

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 02, 07, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 21/07/01  
Assessoria de Plenário

IND 1049 /2001

*Assessoria de Plenário*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Paulo Tadeu)**

**Sugere ao Governador do Distrito Federal a colocação de placas de endereçamento nos comércios locais de Sobradinho - Região Administrativa V.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do DF a colocação de placas de endereçamento nos comércios locais de Sobradinho, Região Administrativa V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação atende demanda dos micro e pequenos empresários sobradinhenses, que têm sido duramente prejudicados pela inexistência de placas de sinalização em praticamente todos as áreas comerciais locais.

É bastante conhecido por toda a população do DF o fato de que a atividade comercial de Sobradinho é majoritariamente executada por micros e pequenos comerciantes e que ainda encontra-se em fase de crescimento e desenvolvimento, o que a torna muito dependente de apoios e incentivos oriundos do Poder Público.

A implantação de placas de endereçamento nas áreas comerciais locais daquela Região Administrativa constitui atribuição do Poder Executivo, apresenta baixíssimo custo para os cofres públicos e é de fácil execução. Além disso, facilitará o acesso daquela comunidade ao comércio local, evitando a fuga de consumidores para os grandes "shopping centers" e para outras localidades do DF.

Considerando o grande benefício que a medida trará para a cidade de Sobradinho, conclamo os nobres pares a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2001.

**Deputado PAULO TADEU**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
IND. Nº 1049/2001  
Em 21/07/01 Paulo